

DECRETO Nº 21.135, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 539.535,90 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e os incisos III e IV do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 539.535,90 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito: 6004-08.0244.173.1789-BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - FMAS

Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 360.057,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 360.057,00

Crédito: 6004-08.0244.173.2838-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO - FMAS

Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 109.564,20

Recurso: Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6004-08.0243.173.2833 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 109.564,20

Crédito: 6004-08.0244.173.2843-PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI - FMAS

Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4490 - INVESTIMENTOS 1.864,22

Recurso: Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6004-08.0244.173.2843 - PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI - FMAS
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.864,22

Crédito: 6004-08.0244.173.4141-CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO - FMAS
Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 68.050,48
Recurso: Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6004-08.0244.173.2843 - PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI - FMAS
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 68.050,48

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de agosto de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.